



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 007/SSP/SPG/2012

O Estado de Santa Catarina, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA** e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS MILITARES ESTADUAIS DE SANTA CATARINA - ABEPOM**, firmam este Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 007/SSP/SPG/2012 nos termos do artigo 65, inciso II, "d", da Lei nº 8.666/93 subitem 4.3 do Contrato, e de acordo com as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é incluir o subitem 6.5 a Cláusula Sexta do Contrato, com a seguinte redação:

“6.5 – O valor do repasse será reajustado anualmente tendo por base a variação do IGPM publicado pela Fundação Getúlio Vargas, acumulado nos últimos 12 (doze) meses ou outro índice que venha a substituí-lo.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA


O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor as demais cláusulas do referido Contrato, sem quaisquer alterações.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Florianópolis, 10 de dezembro de 2015.



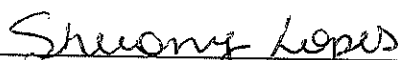
Secretaria de Estado da Segurança Pública



Secretaria de Estado do Planejamento



ABEPOM



Testemunha

Testemunha